



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977
TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Kits de peças para automoveis da Secretaria de Saúde

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as demandas da SESAU

3. DA EMERGÊNCIA

3.1 A presente dispensa não se adequa ao quanto previsto no Art. 75, da Lei 14.133/21, de modo que deve seguir o rito ordinário.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (SEMPRE QUE POSSÍVEL REFERENCIAR MARCA E MODELO)

Item	Código	Descrição	UND	QTD
1	1	Kit de peças do automovel MOBI LIKE 1.0 2016/2017 contendo: 01 bateria 60 Ampéres 01 cabo de freio de mão lado esquerdo	KIT	1



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

02	02	Kit de peças do automovel MONTANA 1.4 2018/2019 contendo: 01 Engrenagem do virabrequim 01 polia roda fonica do virabrequim 01 kit correia dentada com tensor 01 bateria 60 Ampéres	KIT	01
----	----	---	-----	----

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz)

6. ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

Os equipamentos supradescritos deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua Abelardo Veloso, 300, correndo por conta da contratada as despesas com frete e descarrego das mercadorias.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após o mês da entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

10. DO VALORE DE REFERÊNCIA

10.1. O município não adotou de referência.

11. DA OFERTA DE LANCES E DA DISPUTA

A oferta de lances e a disputa ocorrerão pelo site [compras.gov](http://compras.gov.br), cabendo ao interessado proceder cadastro e submeter-se ao regulamento da plataforma.

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Joanildo Borges da secretaria SEAFI, e-mail compras@amargosa.ba.gov.br.

Amargosa, 08 de setembro de 2022.